



**CONSAE**  
CURSOS - CAPACITAÇÃO

**SIC**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 25/2019

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

**DIPLOMAS. EXPEDIÇÃO. SISTEMAS DE ENSINO. COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR. LEI Nº 8.519, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019. ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Vamos começar pela LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

*Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:*

*I - as instituições de ensino mantidas pela União;*

*II - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada; (Redação dada pela Lei nº 13.868, de 2019)*

*III - os órgãos federais de educação.*

*Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:*

*I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;*

*II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;*

*III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;*

*IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.*

*Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.*

Então, o Governo do Rio de Janeiro não dispõe para o Sistema Federal de Ensino.

A Lei 8.519 pode dispor para o Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, incluindo aí as IES estaduais e municipais do Rio de Janeiro.

IES públicas federais e privadas não estão obrigadas a atender leis expedidas pelos Estados e pelo Distrito Federal. E há vasta jurisprudência de tribunais sobre o assunto!

Na CONSAE sabemos apenas de duas IES que expediram diplomas de graduação em Braille: a UNAERP - Universidade de Ribeirão Preto e a UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco.

A lei do Rio de Janeiro é totalmente equivocada. Mal redigida. Língua Portuguesa ruim! Impressões em papel são feitas a tinta...

Ensino Médio não conduz a diploma, e sim a certificado. O Ensino Técnico conduz a diploma. No Ensino Superior expedimos diplomas para a graduação – licenciatura, bacharelado, tecnológico, e para mestrado e doutorado.

Esse assunto será discutido no [115º Curso sobre Controle e Registro Acadêmico de Instituições de Ensino Superior](#), que será ministrado nos dias 28, 29 e 30 de outubro, em Recife/PE.



**Curso sobre Controle e Registro Acadêmico de Instituições de Ensino Superior**  
**28, 29 e 30 de outubro - Recife/PE - 115ª Edição**

Diplomas digitais serão discutidos no [69º Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico de IES](#), que será ministrado entre os dias 14 e 31 de outubro, na modalidade EAD.



**Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico de IES - Modalidade EAD**  
**14 a 31 de outubro - 69ª Edição**

.....  
**Lei Nº 8519 DE 10/09/2019** (Publicada no DOE - RJ em 11 set 2019)

*Obriga os estabelecimentos de ensino público e privado, situados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fornecerem diploma em Braille para alunos com deficiência visual na conclusão do ensino médio e ensino superior.*

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino público e privado, no âmbito do Estado Rio de Janeiro, obrigados a fornecerem diploma em Braille para alunos com deficiência visual na conclusão do ensino médio e no ensino superior.

Parágrafo único. O diploma em Braille será expedido junto à versão impressa em tinta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019

WILSON WITZEL  
Governador

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.  
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em  
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)